

Edital de Abertura de Concurso **BOLSA DE INVESTIGAÇÃO** (MESTRE)

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se

público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 03/10/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para grau mestre, na área

científica de Engenharia Geográfica ou de Sistemas e Tecnologias de Informação e afins, no âmbito do

Projeto TecPesca "Tecnologia da Pesca e Seletividade" 16-01-04-FMP-0010-IPMA, integrado no

Programa Mar2020, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio no

site do IPMA, I.P.

1. Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado, para execução de tarefas de apoio à investigação.

2. Requisitos de admissão dos candidatos:

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre, na área científica de

Engenharia Geográfica ou de Sistemas e Tecnologias de Informação e afins.

3. Programa de trabalhos:

Sob o objetivo geral do projeto TecPesca, o programa de trabalhos do bolseiro a contratar centra-se na análise da informação sobre as pescarias polivalentes da frota costeira, incluindo as seguintes

atividades:

a) Preparação, organização e análise da informação recolhida relativa a dados georreferenciados

da atividade da frota de pesca costeira polivalente, em base de dados, com recurso a linguagem

SQL;

b) Processamento de dados georreferenciados em ambiente QGIS com recurso a linguagem de

programação R e/ou Python;

c) Apoio à elaboração dos relatórios de progresso e final do projeto e à produção de manuscritos de

índole técnica e científica.

4. Duração e Condições de Renovação:

A bolsa com início previsto em dezembro de 2019, terá a duração de 12 meses, sendo

eventualmente renovável nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação

Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito desta bolsa são de caráter temporário,

não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM),

no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação

científica do Investigador Responsável Doutora Maria Aida Viana da Silva Campos.



6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70 € (novecentos e oitenta e nove Euros e setenta

cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P.

(http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores).

O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a

efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos

seguintes membros: Presidente: Doutora. Aida Campos; 1.º Vogal: Eng. Victor Henriques; 2.º Vogal: Dr.

Paulo Fonseca; 1.º Vogal suplente: Doutor Paulo Brás de Oliveira; 2.º Vogal suplente: Eng. Joaquim

Parente.

8. Métodos e critérios de seleção:

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os

requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2. Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC). O júri poderá decidir pela realização

de entrevista.

8.3. A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à soma

dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

a) Mérito do candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso

académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos

publicados e os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu (de 0 a 5 valores);

b. Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração o seu perfil

académico e a experiência anterior valorizada em função da adequação ao programa de trabalhos a

desenvolver (de 0 a 15 valores).

8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos,

correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

a. Interesse, motivação e postura (0 a 8 valores);

b. Sentido de organização (0 a 6 valores);

c. Capacidade de adaptação (0 a 3 valores);

d. Expressão e fluência verbal (0 a 3 valores).



8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados

ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a

classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50% e da

entrevista [50%]. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde

à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final,

documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados

relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num

prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso,

será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11.1 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email

candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível http://www.ipma.pt/export/ em:

sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf devendo ser

acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de

residente de longa duração, se aplicável;

c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;

d) Curriculum vitae do candidato;

e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente

cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o

candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. Rua C - Aeroporto de Lisboa

Tel: (+351) 21 844 70 00 Fax: (+351) 21 840 23 70 www.ipma.pt info@ipma.pt

3 | 4



Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## 11. Período para apresentação de candidatura:

O período para submissão de candidaturas decorrerá entre 09.10.2019 e 29.10.2019.

## 12. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente de Júri, Maria Aida Viana da Silva Campos.